



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA n° 413/2023**

(de 12 de maio de 2023)

DISPÕES SOBRE A DECISÃO 004/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023, FUNDAMENTADAS NO RELATÓRIO FINA DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE SIDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3241, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1°** De acordo com o que consta no Processo n° 3241/2022, de 05 de agosto de 2022, aplicar à Sra. **JULIANA DOS SANTOS MELO**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n° 9056, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995, a pena de **DEMISSÃO POR ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS** e por **ABANDONO DE CARGO**, este é caracterizado pela ausência intencional da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no arts. 129 e 149 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

**Art.2°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

  
Fernando Sérgio Lira Neto  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **10/05/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **15/MAIO/2023**.